

PROGRAMA DE MENTORIA



PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Disposições Gerais

Para atender à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários da sua evolução ao longo do próximo ano, através das orientações para a organização do ano letivo 2020-2021, surge a necessidade de criar um programa de mentoria que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública.

Por decisão do conselho pedagógico de 27/09/2021, atendendo aos resultados positivos do ano anterior, este programa é mantido em 2021/2022 e nos anos letivos seguintes, salvo decisão posterior contrária deliberada por este órgão ou pelo conselho geral.

O programa de mentoria pretende promover o acolhimento, a integração e a vivência solidária no Agrupamento de Escolas de Argoncilhe (AEA). Junta alunos mais experientes com menos experientes, para que estes se sintam melhor integrados a nível escolar, pessoal e social promovendo o sucesso escolar, a prevenção do abandono escolar e o desenvolvimento de competências transversais.

Contempla dois modelos de intervenção, um privilegiando a integração dos alunos em anos iniciais (1.º ano e 5.º anos de escolaridade) ou que estejam pela primeira vez neste estabelecimento de ensino; outro que favoreça a promoção das aprendizagens (todos os níveis de ensino, com a exceção do 1.º e 2.º anos de escolaridade).

A partir da experiência já vivida, os mentores, no primeiro modelo, ajudam os mais novos (alunos que ingressam pela primeira vez o AEA), os mentorandos, em todo o processo de integração, desde questões mais básicas – deslocamentos, aulas, inscrições, locais para tirar fotocópias, cantinas, etc – até a outras que possam parecer mais difíceis para quem acaba de chegar.

O segundo modelo privilegia dinâmicas de colaboração interpares (dentro da mesma turma) no plano do estudo e aprendizagem, capazes de aprofundar o conhecimento e perspectivas reflexivas, criativas e críticas sobre o desenvolvimento das aprendizagens. A prestação do apoio do aluno mentor é definido pelo professor titular/ diretor de turma / docente da disciplina, podendo ser exercido nos seguintes espaços: a) sala de aula (proximidade do mentorando) – o mentor apoia o mentorando na sala de aula; b) fora da sala (biblioteca, sala de aluno, on-line ...) apoiando a realização de tarefas; c) sala onde se preste apoio pedagógico ou tutoria

apoiando o mentorando de acordo com as orientações dos docentes. (Nota: sempre que o apoio do aluno mentor implique uma permanência maior na escola ou o uso de software informático que não seja usado no domínio do agrupamento é necessária a autorização do encarregado de educação).

O objetivo é contribuir para que todos – mentores e mentorandos – tenham uma melhor experiência no contexto escolar, promovendo o convívio, a partilha, os saberes e a inclusão.

Tendo em conta os diferentes ciclos existentes no AEA, o programa pode ser desenvolvido com base numa multiplicidade de desenhos, definições e modos de funcionamento, desde que respeitando os princípios aqui apresentados.

1.º Objeto da mentoria

1. Alargar e aprofundar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento e de integração dos novos alunos do AEA, diminuindo as dificuldades decorrentes da mudança;
2. Envolver alunos tendo em vista a sua formação integral, incluindo competências pessoais transversais, nomeadamente, a atenção ao outro, a compreensão e respeito pela diferença e pela dignidade de cada um, a capacidade de ajuda e de partilha de conhecimentos e competências;
3. Promover a equidade, o sucesso escolar, a resolução de dificuldades diversas e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de colaboração e solidariedade, de confiança no outro, através da existência de uma rede interna de apoio escolar, cultural e social;
4. Consciencializar e envolver toda a comunidade educativa numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo.

2.º Âmbito de aplicação da mentoria

O programa de mentoria aplica-se aos alunos do ensino básico e dos cursos de educação e formação, nos diversos ciclos de escolaridade ou respetivas modalidades.

3.º Princípios da ação da mentoria

Os princípios do programa de mentoria são:

- 😊 O princípio da implicação — Os diferentes atores, nomeadamente, os mentores e os mentorandos, deverão estar implicados, em parceria com o professor titular de turma/professores das disciplinas/diretor de turma;
- 😊 O princípio da cooperação — Atender e respeitar as características singulares dos mentores e dos mentorandos;
- 😊 O princípio da avaliação — Monitorizar e avaliar o processo de mentoria, utilizando, para o efeito, registos específicos.

4.º Perfil do mentor

O mentor é um aluno da escola, mais experiente e autónomo, que deve promover no outro, com menos experiência, o prazer de conhecer e a utilidade da aprendizagem, explicitando e promovendo, sempre que possível, a ligação entre os saberes.

Deve ser selecionado atendendo aos seguintes critérios:

- 😊 Estar motivado para o trabalho de mentoria;
- 😊 Estar disponível para estabelecer esta relação de ajuda e cooperação;
- 😊 Ser organizado, flexível, perseverante e paciente;
- 😊 Ter bons resultados escolares (2.º modelo).

Face a este perfil, no 2.º modelo, os professores titulares de turma, os professores das disciplinas convidam os alunos mentores a atuar na turma. Sendo um aluno mentor que exerça a sua atividade noutra(s) turma(s) que não a sua, é selecionado pela equipa educativa sob proposta do diretor de turma.

No 1.º modelo, o processo de seleção é conduzido pelo professor titular de turma/diretor de turma em colaboração com o Serviço de Psicologia e Orientação.

5.º Competências do mentor

Compete ao mentor apoiar:

- 😊 Na integração escolar (1.º modelo);
- 😊 No desenvolvimento das aprendizagens;
- 😊 No esclarecimento de dúvidas;
- 😊 Na preparação para os momentos de avaliação;
- 😊 Noutras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

6.º Exclusão do mentor

A exclusão devidamente fundamentada deve ser comunicada ao coordenador da mentoria. O mentor deve ser retirado do programa de mentoria por indicação do professor titular/diretor de turma quando:

- 😊 O professor titular/diretor de turma considere que o mentor não cumpre com as obrigações;
- 😊 Exista uma manifestação, por escrito, por parte do encarregado de educação.

7.º Perfil do mentorando

A designação do mentorando a ser acompanhado no programa de mentoria deverá ter em conta os seguintes critérios:

- 😊 Fragilidades decorrentes da aplicação do ensino à distância;
- 😊 Problemas de integração escolar;
- 😊 Absentismo / risco de abandono escolar;
- 😊 Baixo rendimento escolar;
- 😊 Pouca autonomia;
- 😊 Falta de motivação.

8.º Exclusão do mentorando

A exclusão devidamente fundamentada deve ser comunicada ao coordenador da mentoria. O mentorando deve ser retirado do programa de mentoria por indicação do professor titular/diretor de turma quando:

- 😊 O mentorando não cumpra com as obrigações;
- 😊 O professor titular/diretor de turma considere não haver mais necessidade de usufruir do programa de mentoria;
- 😊 Exista uma manifestação, por escrito, por parte do encarregado de educação.

9.º Coordenador do programa de mentoria

A coordenação e acompanhamento do programa de mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma indicado pelo conselho pedagógico.

No exercício das suas funções de coordenação é apoiado pela coordenação do Serviço de Psicologia e Orientação e um coordenador de ano do 1.º ciclo indicado pelo conselho pedagógico.

Nestas funções, sempre que necessário, envolve os intervenientes necessários.

10.º Competências

Compete ao coordenador do programa de mentoria, em articulação com cada professor titular de turma/diretor de turma:

- 😊 Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- 😊 Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- 😊 Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- 😊 Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- 😊 Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

Compete à equipa do programa de mentoria:

- 😊 Assegurar a articulação e normalização dos procedimentos a adotar no programa de mentoria;
- 😊 Apoiar os professores titulares/diretores de turma, na análise de situações que careçam de uma intervenção diferenciada.

Compete aos professores titulares de turma/diretores de turma:

- 😊 Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- 😊 Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades;
- 😊 Articular com os professores das disciplinas;
- 😊 Informar o coordenador do programa de mentoria sobre o trabalho dinamizado, através de relatório próprio;
- 😊 Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

11.º Operacionalização do Plano

No início do ano letivo:

- 😊 Diagnóstico das situações reportadas no ano anterior;
- 😊 Sensibilização/formação dos envolvidos
- 😊 Seleção dos mentores e mentorandos.

Ao longo do ano letivo:

- 😊 Diagnóstico de novas situações;
- 😊 Desenvolvimento das atividades;
- 😊 Monitorizar/avaliar o trabalho desenvolvido no âmbito da mentoria

No final do ano letivo:

- 😊 Avaliar o trabalho desenvolvido durante o ano letivo.

12.º Reconhecimento da atividade de mentoria

Para reconhecimento da colaboração no programa de mentoria, a sua participação fica registada no Certificado do Aluno, como comportamento meritório, sendo previamente averbada no Processo Individual do Aluno.

A sua participação com distinção é motivo para proposta para o Prémio de Mérito – Quadro de Valor.

A sua participação é valorizada, consoante o seu desempenho, na sua classificação final, com um acréscimo até 5 pontos percentuais na(s) disciplina(s) em que colaborou.

Para a obtenção da valorização da avaliação, o mentor terá que:

- 😊 Acompanhar, no mínimo, um mentorando;
- 😊 Frequentar a sessão de formação (caso seja organizada);
- 😊 Participar nas reuniões e encontros do programa de mentoria (caso sejam organizadas);
- 😊 Colaborar na monitorização e avaliação do programa de mentoria.

13.º Intervenientes na monitorização e avaliação do programa de mentoria

- a) Os mentores;
- b) Os mentorandos;
- c) Os professores titulares de Turma/Diretores de turma;
- d) O Conselho Pedagógico.

14.º Monitorização e avaliação do programa de mentoria

A monitorização e avaliação é um processo partilhado, regulador e aferidor.

Face às evidências recolhidas é apresentado pelo coordenador deste programa, no final de cada ano letivo, um relatório com os pontos fortes, a melhorar e sugestões.

Documento elaborado em julho de 2020, pela equipa do programa de mentoria:

Pedro Monteiro, Graça Campos e Márcia Azevedo.

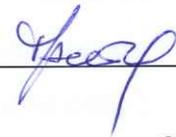
Proposta aprovada em conselho pedagógico de 20 de julho de 2020 para submissão ao conselho geral.

Revisto pelo conselho pedagógico em 27 de setembro de 2021 para submissão ao conselho geral.

Aprovado em reunião do conselho geral de 24/07/2020.

Revisão aprovada em reunião do conselho geral de 03/11/2021.

A presidente do conselho geral,



O diretor,

